

P762174/2017

eobec



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS n°. 2458 /2018



Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



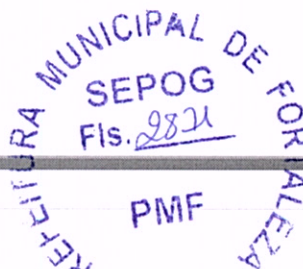
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 14/2018 – aquisição de Material Elétrico e Hidráulico – PE 155/2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 155/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/09/2018, às fls 2869, do Processo nº. **P762174/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** I. No Pregão Eletrônico nº 155/2018 II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 III. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, conforme consta nos autos do Processo nº **P762174/2017**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciador(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 E 21 a**





empresa **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, no respectivo valor de **R\$ 234.954,83** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o **Lote 01**; **R\$ 347.974,02** (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) para o **Lote 03**; **R\$ 793.992,81** (setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) para o **Lote 05**; **R\$ 263.977,58** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o **Lote 06**; **R\$ 194.386,22** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para o **Lote 07**; **R\$ 64.669,97** (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) para o **Lote 08**; **R\$ 62.230,58** (sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para o **Lote 11**; **R\$ 1.213.483,55** (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o **Lote 12**; **R\$ 402.422,41** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) para o **Lote 16**; **R\$ 133.962,13** (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para o **Lote 17**; **R\$ 672.426,98** (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para o **Lote 18**; **R\$ 223.497,61** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para o **Lote 19**; **R\$ 1.826.474,73** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o **Lote 20**; **R\$ 607.799,55** (seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o **Lote 21**. **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02, 04 e 13** a empresa **LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.539.020/0001-84, no valor de **R\$ 38.439,81** (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) para o **Lote 02**; **R\$ 52.098,81** (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para o **Lote 04**; **R\$ 309.999,86** (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) para o **Lote 13**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham/ **Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado/ **Presidente da Central de Licitações do Município**. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Kecia Nayany Barbosa da Silva/ **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; Luan Mesquita Farrapo/ **LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**.

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

